



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS
ADM: 2013/2016

LEI Nº 1.238/2016
DE 18 DE MARÇO DE 2016.



"Dispõe sobre a criação de 04 vagas de Técnico em Enfermagem dá outras providências."

Faço saber que a Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aprovou e eu Aurolino José dos Santos Ninha, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

LEI:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo da Prefeitura Municipal de Campos Belos, mais 04 (quatro) vagas de Técnico de Enfermagem, constante do Anexo II da Lei nº 1.102/2012, de 27 de abril de 2012, passando de 49 para 53 vagas.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 18 de março de 2016.

Aurolino José dos Santos Ninha
Prefeito Municipal